



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009691-32.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: PRUDENTOPOLIS - TAB NOTAS E PROTESTO e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE PRUDENTÓPOLIS - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e Provimento 149/2023CNJ (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça)? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: ?PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidadesextrajudiciais ?, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim
A serventia cumpre o disposto no Provimento 149 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude a citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 31 do mês de janeiro do ano seguinte? Sim com Observação

Determinação / Recomendação: Observar que, nos termos do artigo 165- A, caput, do Código Nacional de Normas (com redação dada pelo Provimento 161, de 11. 03. 2024), "Toda escritura pública de constituição, alienação ou oneração de direitos reais sobre imóveis deve indicar, de forma precisa, meios e formas de pagamento que tenham sido utilizados no contexto de sua realização, bem como a eventual condição de pessoa politicamente exposta de cliente ou usuário ou de outros envolvidos nesse mesmo contexto", sendo que "o uso de recursos em espécie deve ser expressamente mencionado juntamente com local e data correspondentes" (§ 1º, inc. I). Por outro lado, a eventual recusa das partes ao fornecimento dos dados deve ser expressamente consignada (art. 165- A, § 3º), ensejando a comunicação de que tratam os correlatos artigos 151, inc. I, e 155- A, "caput", inc. VIII.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP? Sim
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Mantém livros específicos para escrituras de compra e venda e atas notariais.
O Livro de Testamento não foi aberto no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP). Cabe



esclarecer que, todos os livros obrigatórios constantes nos arts. 19 e 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato FÍSICO.

Deverá ser feito o transporte do livro físico, com a mesma numeração do livro em uso. Após, solicitar o aditamento do termo de abertura, para constar a mesma data do termo de abertura do livro físico, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Regularizar.

Os arquivos do CENSEC, Documentos e Alvarás e Mandados Judiciais não foram abertos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP). Cabe esclarecer que, todos os arquivos obrigatórios constantes no art. 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato DIGITAL, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Deverá encerrar o arquivo aberto antes da implementação do sistema e proceder a abertura do novo arquivo no SDP, no formato DIGITAL, respeitando a sequencia numérica do arquivo. Para tanto, deverá selecionar SIM na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP).

Regularizar.

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Todos os arquivos constantes do art. 667 do CNFE, inclusive o de comunicados à CENSEC, devem ser abertos e registrados no SDP no formato digital.

Regularizar.

2. Os arquivos de Procurações Oriundas de Outras Serventias, Comunicados enviados, Comunicados recebidos, Contratos Sociais, Comunicados ao Distribuidor, todos de Guias do Funrejus, Recibos de comunicações das DOI e Declarações e guias do ITCMD foram abertos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP), no formato físico, o que não está correto. Cabe esclarecer que, todos os arquivos obrigatórios constantes no art. 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato DIGITAL, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Deverá encerrar os arquivos físicos em uso e proceder a abertura do novo arquivo no SDP, no formato DIGITAL. Para tanto, deverá selecionar SIM na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP).

Regularizar.

3. Ressalte-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No campo "Natureza" deverá ser indicada a espécie do ato praticado, evitando a designação genérica de "escritura". Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls:
Livro: 234-N Folha: 30/37 Data: 09/09/2024
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro, Fls:
Livro: 361-C Folha: 17/20 Data: 11/09/2024
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro, Fls:
Livro: 348-C Folha: 295/299 Data: 15/12/2022
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro, Fls:
Livro: 357-N Folha: 22/25 Data: 21/02/2024
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida

Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?
Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro, Fls: Livro: 222-N Folha: 5/8 Data: 31/07/2023
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro, Fls: Livro: 235-N Folha: 16/26 Data: 04/10/2024
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)? Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro, Fls: Livro: 223-N Folha: 23/25 Data: 28/08/2023
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial Data, Livro, Fls:

Livro: 02-N Folha: 1/9 Data: 21/02/2024 Livro: 01-N Folha: 95/102 Data: 23/08/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta Data, Livro, Fls:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Prejudicado
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro, Fls: Livro: 232-N Folha: 21/26 Data: 10/07/2024
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme orientação da Secretaria da Receita Federal, "A divisão amigável de imóvel caracteriza-se uma alienação e, portanto, sujeita à apresentação da declaração" (disponível em https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/doi/perguntas-e-respostas/Pergunta_56). 2. Promover o levantamento dos atos similares lavrados no período correicionado e emitir as declarações necessárias, com posterior apresentação para conferência do Juízo Corregedor.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim
CESSÃO DE POSSE
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro, Fls: Livro: 212-N Folha: 166/170 Data: 10/11/2022
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro, Fls: Livro: 233-N Folha: 9/11 Data: 09/08/2024
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública Data, Livro, Fls: Livro: 205-N Folha: 169/170 Data: 05/04/2022
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração Livro, Fls: Livro: 286-P Folha: 19/21 Data: 28/04/2023 Livro: 291-P Folha: 288/290 Data: 04/09/2024
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta

como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento Livro, Fls: Livro: 10-S Folha: 1/2 Data: 25/08/2021 Livro: 11-S Folha: 100/101 Data: 16/09/2024
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes?? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento Livro, Fls: Livro: 2-T Folha: 169/172 Data: 04/07/2023 Livro: 2-T Folha: 184/187 Data: 14/04/2024
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Mantém arquivos diversos para atos com e sem expressão econômica.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÃO FINAL
Observações: Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

DESEMBARGADOR CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça